



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2021



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O Nº 2 7 7 9 5, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com o art. 146, da Lei Municipal nº 1883/2012, para o servidor Jales Noga de Queiroz.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA,** ao servidor **JALES NOGA DE QUEIROZ**, matrícula nº 7.833, ocupante do cargo denominado Auxiliar de obras e serviços públicos, lotada na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de **20/12/2021**, para tratar de assuntos particulares, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção I, Artigo 146, da Lei Municipal n.º 1883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 009778/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 21 de outubro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAN.º 4 6 3 1

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede adicional por conclusão de curso.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883/2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer anexado aos Autos dos Processos Administrativos nº 009644/2021, 009632/2021, 009831/2021;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 22 de outubro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO****P O R T A R I A N.º 4 6 3 1 - A N E X O I**

**Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao art. 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013**

| MATRICULA | NOME                            | CARGO  | PROTOCOLO   | DATA PROTOCOLO | INCISO | PERCENTUAL          |
|-----------|---------------------------------|--|-------------|----------------|--------|---------------------|
| 10.844    | Adriana Cristina de Andrade     | Técnico Municipal Nível Superior/ Artes e Cultura  | 009644/2021 | 04/10/2021     | V      | 10% (dez por cento) |
| 10.783    | Carlos Eduardo Stetiski         | Fiscal Municipal I/ Meio Ambiente, Obras, Postu    | 009632/2021 | 01/10/2021     | IV     | 8% (oito por cento) |
| 10.484    | Celso Roberto Babo Alves Junior | Técnico Municipal Nível Superior/ Engenharia Civil | 009831/2021 | 07/10/2021     | V      | 10% (dez por cento) |





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 4632

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 41, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei n.º 1883, de 05 de abril de 2012.

**Considerando**, o art. 24 da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012;

**Considerando**, o art. 21 da Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012;

**Considerando**, o art. 41, §3 do Decreto Regulamentar nº 23.564, de 24 de outubro de 2016 e art. 2º, da Portaria nº 3659, de 12 de abril de 2017;

**Considerando**, os atos e pareceres da Comissão Coordenadora da Avaliação Especial de Desempenho realizados nos procedimentos administrativos nº 006743/2021; 006744/2021; 006745/2021; 006747/2021; 006749/2021; 006750/2021; 006751/2021; 006752/2021 e 006753/2021;

**Considerando**, que os períodos de estágio probatório dos servidores avaliados nos procedimentos administrativos descritos acima **foram consumados em data anterior** a decretação de calamidade pública, conforme art. 8º, I da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e art. 1º, §2º da Portaria nº 4411, de 15 de julho de 2020.

**Considerando**, os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Recursos Humanos;

### RESOLVE:

**Art. 1º DECLARAR** a aprovação da avaliação especial de desempenho e consequente aquisição de estabilidade no cargo aos servidores elencados nos Anexos I e II deste ato.

**Art. 2º ATRIBUIR** progressão ao Nível de Vencimento (B), na respectiva Classe, com efeitos financeiros retroativos a data em que foi concluído o período de estágio probatório, aos servidores pertencentes ao Quadro Geral, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º ATRIBUIR** progressão a Classe (B), no respectivo Nível, com efeitos financeiros retroativos a data em que foi concluído o período de estágio probatório, aos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério, conforme Anexo II deste Ato.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PODER EXECUTIVO**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 22 de outubro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**







# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4632

#### ANEXO I

| MATR. | PROC.       | CARGO                                       | DATA POSSE | DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO | 1º SEMESTRE    |        | 2º SEMESTRE    |        | 3º SEMESTRE    |        | 4º SEMESTRE    |        | 5º SEMESTRE    |        | 6º SEMESTRE    |        | NÍVEL DE PROGR. |
|-------|-------------|---|------------|---|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|-----------------|
|       |             |   |            |   | AUTO E COLEGAS | CHEFIA | AUTO E COLEGAS | CHEFIA | AUTO E COLEGAS | CHEFIA | AUTO E COLEGAS | CHEFIA | AUTO E COLEGAS | CHEFIA | AUTO E COLEGAS | CHEFIA |                 |
| 10619 | 006750/2021 | TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVICO SOCIAL | 11/07/2016 | 08/11/2019                              | 9,5            | 10,0   | 9,2            | 10,0   | 9,3            | 10,0   | 9,5            | 10,0   | 9,6            | 10,0   | 9,6            | 10,0   | PER-14B         |
|       |             |   | CONCEITO   |   | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        |                 |
| 10620 | 006751/2021 | TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVICO SOCIAL | 26/07/2016 | 26/07/2019                              | 9,5            | 9,5    | 9,2            | 9,3    | 9,2            | 9,3    | 9,2            | 9,0    | 9,2            | 8,5    | 9,3            | 8,4    | PER-14B         |
|       |             |   | CONCEITO   |   | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | BOM            |        | BOM            |        |                 |
| 10621 | 006752/2021 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                 | 11/07/2016 | 11/07/2019                              | 8,9            | 9,5    | 8,4            | 9,1    | 8,2            | 10,0   | 8,2            | 10,0   | 8,2            | 10,0   | 8,2            | 10,0   | PER-05B         |
|       |             |   | CONCEITO   |   | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        |                 |
| 10622 | 006753/2021 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                 | 11/07/2016 | 11/07/2019                              | 8,1            | 8,2    | 7,2            | 6,3    | 7,2            | 6,6    | 7,3            | 7,0    | 7,3            | 7,3    | 7,4            | 7,3    | PER-05B         |
|       |             |   | CONCEITO   |   | BOM            |        | REGULAR        |        | REGULAR        |        | BOM            |        | BOM            |        | BOM            |        |                 |



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAN.º 4 6 3 2**

**ANEXO II**

| MATR. | PROC.       | CARGO     | DATA POSSE | DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO | 1º SEMESTRE    |        | 2º SEMESTRE    |        | 3º SEMESTRE    |        | 4º SEMESTRE    |        | 5º SEMESTRE    |        | 6º SEMESTRE    |        | NÍVEL DE PROGR. |
|-------|-------------|-----------|------------|---|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|-----------------|
|       |             |           |            |   | AUTO E COLEGAS | CHEFIA | AUTO E COLEGAS | CHEFIA | AUTO E COLEGAS | CHEFIA | AUTO E COLEGAS | CHEFIA | AUTO E COLEGAS | CHEFIA | AUTO E COLEGAS | CHEFIA |                 |
| 10608 | 006743/2021 | PROFESSOR | 16/05/2016 | 14/09/2019                              | 9,5            | 10,0   | 9,9            | 10,0   | 9,9            | 10,0   | 10,0           | 10,0   | 10,0           | 10,0   | 10,0           | 10,0   | PRO-01B         |
|       |             |           |            |   | CONCEITO       |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        |                 |
| 10609 | 006744/2021 | PROFESSOR | 16/05/2016 | 19/05/2020                              | 9,9            | 9,8    | 8,7            | 9,1    | 9,4            | 8,8    | 9,6            | 8,1    | 9,6            | 7,6    | 9,6            | 7,6    | PRO-01B         |
|       |             |           |            |   | CONCEITO       |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | BOM            |        | BOM            |        | BOM            |        |                 |
| 10612 | 006745/2021 | PROFESSOR | 16/05/2016 | 16/05/2019                              | 10,0           | 10,0   | 9,5            | 9,7    | 9,9            | 10,0   | 9,9            | 10,0   | 9,9            | 10,0   | 10,0           | 10,0   | PRO-01B         |
|       |             |           |            |   | CONCEITO       |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        |                 |
| 10616 | 006747/2021 | PROFESSOR | 20/06/2016 | 20/06/2019                              | 10,0           | 10,0   | 10,0           | 10,0   | 10,0           | 10,0   | 10,0           | 10,0   | 10,0           | 10,0   | 10,0           | 10,0   | PRO-01B         |
|       |             |           |            |   | CONCEITO       |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        | EXCELENTE      |        |                 |
| 10617 | 006749/2021 | PROFESSOR | 20/06/2016 | 20/06/2019                              | 8,1            | 8,2    | 7,2            | 6,3    | 7,2            | 6,6    | 7,3            | 7,0    | 7,3            | 7,3    | 7,4            | 7,3    | PRO-01B         |
|       |             |           |            |   | CONCEITO       |        | BOM            |        | REGULAR        |        | REGULAR        |        | BOM            |        | BOM            |        |                 |



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

**PORTARIA Nº 024, 01 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições previstas no art. 4º, parágrafo segundo da Lei nº 1816 de 28 de março de 2011.

**Considerando,** a Lei nº 1816 de 28 de março de 2011, Artigo 3 parágrafo XXI b).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a Escala do mês de novembro de 2021 do serviço de taxi no Terminal Rodoviário.

**Art. 2º** A TBTRAN disponibilizara a todos os pontos de taxis e publicara a escala em Boletim Oficial com antecedência de até 05 (cinco) dias para o início do próximo mês.

**Art. 3º** Quando por motivo de força maior o taxista ficar impossibilitado de cumprir a escala deverá comunicar o mais rápido possível a TBTRAN através dos telefones nº **42 3904-1331** ou **42 9 9938-7424** o motivo da falta, para que seja incluído outro taxista na escala.

**Art. 4º** Quando o taxista por motivo de força maior não poder cumprir a escala comunicar a TBTRAN a ausência e já nomear o substituto da vaga na escala, ficara o substituto da escala responsável pela mesma, e recebera as punições se necessário por não cumprimento da escala.

**Art. 5º** A escala do Terminal Rodoviário será das 05h00min às 01h00min do dia seguinte.

**Art. 6º** Os taxistas que estiverem na escala deverão conversar entre si para manter no mínimo 03 (três) veículos no Terminal Rodoviário no período da escala, com especialidade nos horários das **05h00min às 07h00min, 11h30min as 13h00min** e das **22h00min às 01h00min**, sendo que esses horários são os que estão surgindo maiores reclamações dos usuários de Taxi da nossa cidade.

**Art. 8º** Os taxistas que não cumprirem as determinações constantes nessa Portaria serão punidos conforme Anexo III do Decreto nº 25.960 de 02 de agosto de 2019.

**Art. 9º** Os taxistas deverão cumprir todas as determinações constantes no Decreto nº 26.633 de 24 de abril de 2020 em virtude da Pandemia do Coronavirus em relação ao serviço prestado pela categoria.



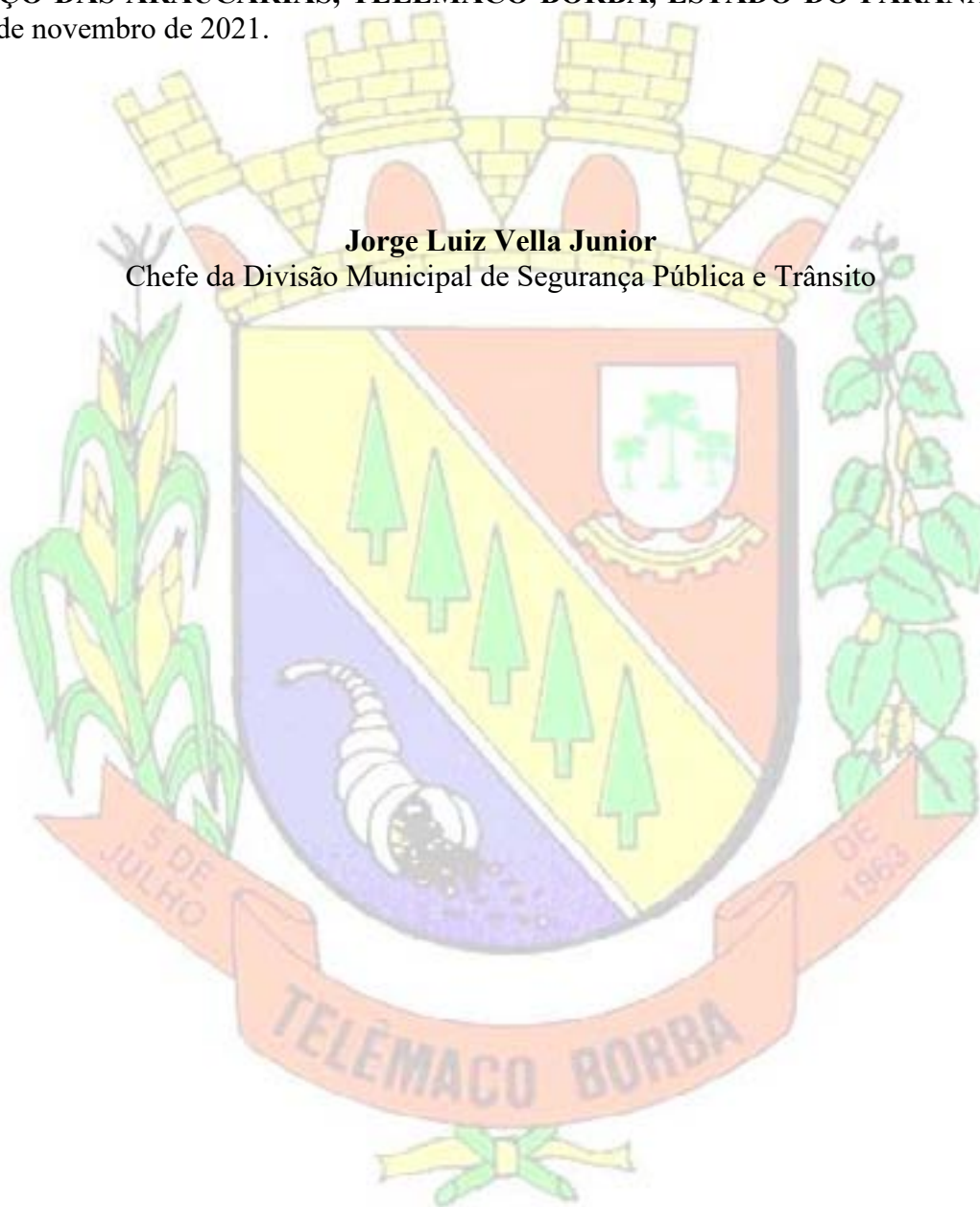


***PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA***  
***ESTADO DO PARANÁ***  
***Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito***

**Art. 10º** A Escala referente ao mês de novembro de 2021 segue como Anexo I desta Portaria.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ**, em 01 de novembro de 2021.

**Jorge Luiz Vella Junior**  
Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

***Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito***

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PORTARIA N° 024/2021**

| <b>Líder</b>        | <b>Nome</b> | <b>Assinatura</b> | <b>Data</b> |
|---------------------|-------------|-------------------|-------------|
| Presidente Taxistas |             |                   |             |
| Líder Ponto 1       |             |                   |             |
| Líder Ponto 2       |             |                   |             |
| Líder Ponto 3       |             |                   |             |
| Líder Ponto 4       |             |                   |             |
| Líder Ponto 6       |             |                   |             |
| Líder Ponto 8       |             |                   |             |

**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA 024, 01 DE NOVEMBRO DE 2021

## ANEXO I

|     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 01  | 02  | 03  | 04  | 05  | 06  | 07  | 08  | 09  | 10  | 11  | 12  | 13  | 14  | 15  | 16  | 17  | 18  | 19  | 20  | 21  | 22  | 23  | 24  | 25  | 26  | 27  | 28  | 29  | 30  |
| Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab | Dom | Seg | Ter |
| D   | A   | B   | C   | D   | A   | B   | C   | D   | A   | B   | C   | D   | A   | B   | C   | D   | A   | B   | C   | D   | A   | B   | C   | D   | A   | B   | C   | D   | A   |

## NOVEMBRO

| A  | B   | C   | D  |
|--|---|---|--|
| P01 José Claudinei da Silva (Gasolina)<br>P03 Odair Aparecido Vidal<br>P03 Tiago Borges<br>P04 Gilson M. Da Silva<br>P06 Edoeu C. Dutra<br>P08 João Carvalho<br>Presidente: Romildo A. Bonin | P01 Washington S. Fonseca<br>P03 Elias Pinheiro<br>P03 Zuleide M. Ioscote<br>P06 Clayton Fernandes<br>Presidente: Romildo A. Bonin<br>P04 Luiz Carlos de Farias | P01 Dionizio Ramon<br>P02 Renato Mainardes<br>P03 Paulo Miranda<br>P04 Gisele F. S. Bueno<br>P06 Anderson Trindade (Negão)<br>P08 Wilson Mercer<br>Presidente: Romildo A. Bonin | P01 Fernando M. De Souza<br>P03 João Sutil<br>P04 João Vito<br>P06 Edenir Junior<br>P06 Vanderlei Fagundes<br>P08 Paulinho Fagundes<br>Presidente: Romildo A. Bonin<br>P03 Carlos Alberto (Pontes) |

**Observação:** Presidente dos Taxistas tem escala livre 24 horas todos os dias, durante a sua permanência na presidência.

Telêmaco Borba, 01 de Novembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010  
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefones: (42) 3904-1686/3904-1561

**RESOLUÇÃO Nº 12/2021**

**SÚMULA:** Aprovar a repactuação do Termo de Colaboração 001/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e o Asilo São Vicente de Paulo, no que se refere ao valor da per capita repassada para o custeio de despesas dos idosos em situação de vulnerabilidade e risco, acolhidos junto ao Asilo São Vicente de Paulo, na modalidade de acolhimento institucional para idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social concorda com a repactuação de valor, baseando-se no ofício 067/2021 encaminhado a este conselho pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, de parecer favorável, bem como, do despacho da Controladoria Geral do Município acerca da metodologia de cálculo e dos valores apurados para aumento do valor da per capita a ser transferida, atualmente no valor de R\$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais), para o valor de R\$ 1.085,22 (mil e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 22/10/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a repactuação do Termo de Colaboração 001/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e o Asilo São Vicente de Paulo, no que se refere ao valor da per capita repassada para o custeio de despesas dos idosos em situação de vulnerabilidade e risco, acolhidos junto ao Asilo São Vicente de Paulo, na modalidade de acolhimento institucional para idosos.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Assistência Social concorda com a repactuação de valor, baseando-se no ofício 067/2021 encaminhado a este conselho pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, de parecer favorável, bem como, do despacho da Controladoria Geral do Município acerca da metodologia de cálculo e dos valores apurados para aumento do valor da per capita a ser transferida, atualmente no valor de R\$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais), para o valor de R\$ 1.085,22 (mil e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2021.



FERNANDA SCHAMBAKLER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Telêmaco Borba



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

Telêmaco Borba – PR, 25 de outubro de 2021.

#### **Edital nº 008/2021**

#### **Bolsa de Estudos FATEB/DOM BOSCO 2022**

A Prefeitura de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados para concessão de bolsas de estudos em **5ª CHAMADA**, conforme processo seletivo, previsto pela Lei Municipal nº 2142/2015 e do Decreto Municipal nº 26237, de 12 de novembro de 2019.

#### **1. CANDIDATOS – 3ª FASE – FATEB**

| <b>CANDIDATO</b>                  | <b>CURSO</b>          |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Raissa Emanuelle Oliveira da Cruz | Técnico em Enfermagem |

2. O candidato acima convocado na 5ª chamada do Edital 008/2021 de cada série/curso deverá levar à **Casa da Cultura de 28 a 29 de outubro de 2021, das 14h às 17h**, os documentos abaixo, para análise da Comissão, que irá deliberar diante veracidade dos documentos. Os documentos exigidos são **(conforme previsão no Decreto Municipal n. 26273, de 12 de novembro de 2019 e seus anexos)**:

- Documento de identificação com foto do candidato e dos demais membros do grupo familiar (todas as pessoas que residam com o candidato);
- Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar;
- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, se caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
- Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso,
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de Cadastro Único (não obrigatório, apenas para quem possui).

\*Os documentos apresentados devem ser por meio de fotocópia acompanhada do seu original para conferência.

3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do respectivo responsável.

4. O não comparecimento do candidato implicará, automaticamente, em desistência, acarretando a chamada do próximo candidato da lista de espera.





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

5. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2142/2015 e o Edital 001/2021, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 25 de outubro de 2021.

#### Edital nº 009/2021

#### Bolsa de Estudos FATEB/DOM BOSCO 2022

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a **2ª chamada dos candidatos aprovados para inscrição** das bolsas de estudos, conforme previsto pela Lei Municipal 2.142/2015, Decreto 26.273 e Edital 003/2021

#### 1. CANDIDATOS – FATEB

| CANDIDATO                        | CURSO               |
|----------------------------------|---------------------|
| Natan de Jesus Pessoa da Cruz    | Ciências Contábeis  |
| Franciele da Cruz Paula Freitas  | Direito             |
| Rogério Kosma Gomes              | Educação Física     |
| Allan Victor Costa Viana         | Engenharia Civil    |
| Karen Cristina de Oliveira Silva | Engenharia Civil    |
| Emanuely Bracisievicz Ramos      | Engenharia Química  |
| Mariane Batista de Lima          | Técnico Em Estética |

#### 2. CANDIDATO – DOM BOSCO

| CANDIDATO                  | SÉRIE / ANO            |
|----------------------------|------------------------|
| Brenda Loren Lima da Silva | 1º Ano – Fundamental I |

3. Para efetivar a matrícula, os candidatos deverão comparecer nas dependências da FATEB, **impreterivelmente** nos dias 28 e 29 de outubro de 2021, das 09h às 12h e as 13h30 às 20h.

#### 4. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos deverão comparecer na data mencionada acima, munidos **obrigatoriamente** dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (1 cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia autenticada)
- Cédula de Identidade (1 cópia autenticada)
- CPF (1 cópia simples)



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

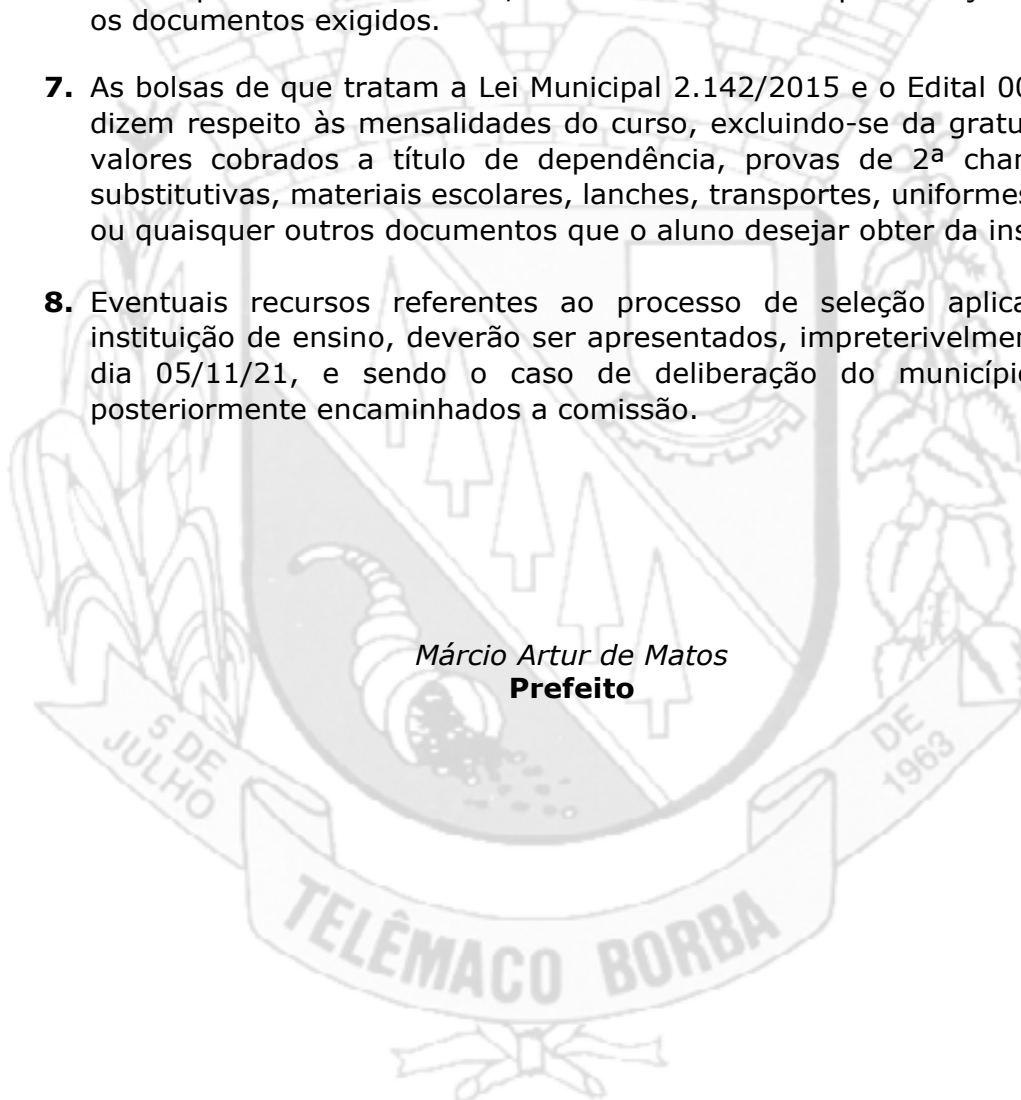
## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

- Comprovante de residência atualizado (1 cópia simples)

5. Os demais cursos que não aparecem no presente Edital ainda estão em processo de coleta e avaliação de documentos.
6. A instituição de ensino enviará, através de mídia digital (PDF), no endereço de e-mail: [gabinete@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:gabinete@telemacoborba.pr.gov.br), após o encerramento das matrículas, cópia das fichas de TODAS as matrículas realizadas, bem como indicar possíveis desistências/ou casos de falta de apresentação de todos os documentos exigidos.
7. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2.142/2015 e o Edital 001/2021, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.
8. Eventuais recursos referentes ao processo de seleção aplicado pela instituição de ensino, deverão ser apresentados, impreterivelmente até o dia 05/11/21, e sendo o caso de deliberação do município, serão posteriormente encaminhados a comissão.

Márcio Artur de Matos  
**Prefeito**





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**CONVITE**

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **convida** Vossa Senhoria para participar da XXXII Audiência Pública de Educação para prestação de contas do 1º semestre de 2021, a realizar-se de forma presencial dentro dos protocolos de segurança e capacidade a garantir o distanciamento social, no próximo dia **28 de outubro (quinta-feira)**, às 14h, no Auditório Prof.<sup>a</sup> Carmem Iolanda Dalécio da Secretaria Municipal de Educação.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2021.

  
Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
**Secretária Municipal de Educação**

  
Márcio Artur de Matos  
**Prefeito**

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 18/2021

OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Orçamento Público Municipal na prática – tramitação e análise da LOA e PPA na Câmara; Orçamento Impositivo no município e a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 86.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

**Contrato nº. 38/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Antônio Carlos Flenik e Gilson Pereira dos Santos, referentes ao curso “Orçamento Público Municipal na prática – tramitação e análise da LOA e PPA na Câmara; Orçamento Impositivo no município e a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 86”, a ser realizado entre os dias 27 a 29 de Outubro de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 18/2021.

Valor Total: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) por participante.

Data: 25/10/2021

**4º Termo Aditivo ao contrato nº 39/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO restabelece o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 39/2019, tendo em vista a majoração do combustível gasolina.

Valor Unitário Reajustado: R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) por litro de gasolina.

Data: 25/10/2021





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCOLO Nº:** 48099/2021

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 126/2021

**OBJETO:** CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) horas

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses

**CREDOR:** CLEDER MARIANO BELIERI.

**CPF Nº:** 028.801.079-54

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> |                                 |                |              |
|---|---------------------------------|----------------|--------------|
| <b>CÓDIGO</b>                           | <b>DOTAÇÃO</b>                  | <b>RECURSO</b> | <b>VERBA</b> |
| 517                                     | 11.003.12.122.1201.2090.3390.36 | 104            | PRÓPRIA      |

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 25 de outubro de 2021.**

**MARCIO ARTUR DE MATOS**  
Prefeito



| EXTRATO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Contrato Nº</b>             | 024/2021   |
| <b>Protocolo Nº</b>            | 002735/2021  |
| <b>Data</b>                    | 25/10/2021   |
| <b>Contratante</b>             | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  |
| <b>Contratado</b>              | VALÉRIA SANTOS FERNANDES   |
| <b>Objeto</b>                  | INSTRUMENTO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO              |
| <b>Função</b>                  | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM   |
| <b>Valor</b>                   | R\$ 2.234,02 (Dois mil duzentos e trinta e quarto reais e dois centavos) |
| <b>Prazo</b>                   | 03 (três) meses  |
| <b>Prazo de Execução</b>       | 03 (três) meses  |
| <b>Dotação</b>                 | 1045.12.001.0010.0122.1001.2175.3319004.10240                            |
|                                | 1046.12.001.0010.0122.1001.2175.3319013.10240                            |
|                                | 1047.12.001.0010.0122.1001.2175.3319016.10240                            |
|                                | 1087.12.001.0010.122.1001.2175.3190.16.00.10240                          |



**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Ata de Registro de Preços | Nº. 298/2021  |
| Pregão Eletrônico         | Nº. 105/2020  |
| Contratante               | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA   |
| Contratado                | GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA  |
| Objeto                    | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE BLOQUETO DE TAXA DE LICENÇA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ, BLOQUETO DE ISS FIXO E DE CARNÊS DE IPTU. |
| Valor                     | R\$ 215,00  |
| Prazo                     | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES  |

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Ata de Registro de Preços | Nº. 299/2021  |
| Pregão Eletrônico         | Nº. 105/2020  |
| Contratante               | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA   |
| Contratado                | PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA  |
| Objeto                    | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE BLOQUETO DE TAXA DE LICENÇA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ, BLOQUETO DE ISS FIXO E DE CARNÊS DE IPTU. |
| Valor                     | R\$ 11.700,00   |
| Prazo                     | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES  |

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Ata de Registro de Preços | Nº. 300/2021  |
| Pregão Eletrônico         | Nº. 105/2020  |
| Contratante               | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA   |
| Contratado                | LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI  |
| Objeto                    | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE BLOQUETO DE TAXA DE LICENÇA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ, BLOQUETO DE ISS FIXO E DE CARNÊS DE IPTU. |
| Valor                     | R\$ 2.880,00  |
| Prazo                     | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES  |



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

**0800 42 2030**

*Nós queremos  
ouvir você!*



**TELÊMACO BORBA**  
PREFEITURA